PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP 68.030-290 - Santarém - Pará

PROJETO DE LEI Nº. /2021

Institui a Política Municipal de Empreendedorismo da Pessoa Idosa e dá outras providências, no âmbito do Município de Santarém – Estado do Pará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM usando de suas atribuições regimentais, faz saber que o Douto Plenário aprovou a seguinte proposta de lei municipal.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Empreendedorismo da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Santarém, com os seguintes objetivos:

I – fomentar a formação de empreendedores idosos;

II - estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos por idosos, como forma de geração de alternativas de trabalho e renda; e

III - desenvolver competências e conhecimentos de idosos tendo em vista o fomento ao empreendedorismo.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Empreendedorismo da Pessoa Idosa:

I – capacitação contínua para formação de idosos empreendedores;

II – promoção do acesso facilitado de crédito para empreendimentos desenvolvidos por idosos;

III - promoção da inclusão social e econômica de idosos empreendedores; e

IV - cooperação entre entidades públicas e privadas com vistas ao estímulo ao empreendedorismo de idosos.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de outubro de 2021.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador - PSL

FUNDAMENTAÇÃO

Nosso projeto busca instituir a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo da Pessoa Idosa no Município de Santarém.

Muitos idosos possuem vocação para desenvolver seus próprios negócios tendo em vista a larga experiência que obtiveram ao longo da vida. Isso pode contribuir para que se mantenham economicamente ativos, o que também tenderá a repercutir favoravelmente sobre suas condições de saúde.

A redução dos postos formais de trabalho explicita a necessidade da criação de um novo perfil profissional, destinado a ocupar um espaço no mercado, o empreendedor. Neste cenário, encontra-se a Idoso. Hoje, com o aumento da expectativa de vida, as pessoas começam a olhar para esta etapa de outra forma, já que o período após a aposentadoria se torna cada vez mais longo, existindo a real necessidade de se garantir o sustento, além da clássica pergunta que muitos se fazem: e agora o que vou fazer da vida?

Assim, o empreendedorismo cumpre um importante papel nesta fase da vida de muitas pessoas, estimulando e incentivando a visão para novas oportunidades. Embora o tema seja atual, poucas são as políticas públicas que apoiam a inclusão, capacitação e a formação empreendedora nessa faixa etária. Desta maneira, cabe ao Municipio criar mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda destinados à população idosa, bem como estimular a criação de alternativas de ocupação do idoso junto ao mercado de trabalho.

Do ponto de vista constitucional, nossa proposição se adequa plenamente à competência legislativa estabelecida na CF/88, uma vez que promove medidas atinentes ao Direito Econômico.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta Casa de leis aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de outubro de 2021.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador - PSL